



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
José Schneiders  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, de um seguro total para veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,

  
Julio César Zanfonato  
**Assistente Legislativo**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO TOTAL PARA O VEICULO  
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 23 de Fevereiro de 2017

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
José Schneiders  
Presidente





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 23/02/2017.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **RS 1.782,08 (mil setecentos e oitenta e dois reais com oito centavos)**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **100**

01.001 – **Câmara Municipal**

01.031.0001.2002 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

23/02/2017

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling  
Contadora





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 24 de Fevereiro de 2017.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

Justifica-se a contratação da Empresa “SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A”, inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 882, bloco2 andar 5, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-025 que tem como objetivo a contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

A contratação de um seguro total para o veículo oficial da câmara faz-se necessária visto que o seguro atual encontra-se vencido e veículo é utilizado pelo presidente e servidores para atenderem a assuntos oficiais da câmara, bem como também é utilizado para deslocamento para cursos e eventos, ficando assim o veículo vulnerável a ocorrência de acidentes e outros sinistros.

Caso ocorra algum acidente o seguro se encarrega de cobrir as despesas dentro do limite contratado, ficando assim a câmara isenta de eventuais despesas, garantindo também que o seguro cubra os reparos no veículo, podendo até o substituir por outro caso necessário, além de cobrir eventuais danos que possam ocorrer a terceiros e fornecer assistência aos passageiros do veículo.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, considerando o embasamento doutrinário encontrado na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, após ampla pesquisa de preços não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal e após a efetivação da contratação do seguro pela cotação de menor preço, enviada a proposta oficial o valor do seguro a ser contratado fixou-se em R\$ 1.759,51 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) sendo este valor ainda menor que o cotado anteriormente, não prejudicando a concorrência entre as cotações, sendo esta ainda a proposta de menor preço.

  
Julio César Zanfonato

Presidente da Comissão de Licitações





# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da seguradora **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.643.407/0001-30, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 882, bloco 2 andar 5, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.020-025, proveniente de despesas referente à contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.759,51 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Missal - PR, 24 de Fevereiro de 2017.

  
José Schneiders  
Presidente



## Cotação

## AUTO SEGURO COMPLETO 400

Nº Processo Susep 15414.900333/2014-50



Nº Cotação 37384715	Data da Cotação 21/02/2017 - 14:41 HRS	Validade 28/02/2017
------------------------	---	------------------------

## DADOS DO SEGURADO

Proponente CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	CPF/CNPJ 01.579.444/0001-96
--	--------------------------------

## CORRETOR

Nome UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Registro susep 100562670	Telefone (44) 3032-7755
---	-----------------------------	----------------------------

## ITEM SEGURO

FIPE 002111-3	Ano de fabricação 2015	Ano do modelo 2015	Marca TOYOTA	Modelo COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.	
Combustível GASOLINA	Placa N/I	Zero KM? NÃO	Data de saída da concessionária N/I	Chassi N/I	RENAVAM N/I
Nova classe de bônus 10	Dispositivo antifurto? NÃO	Categoria tarifária PASSEIO NACIONAL			

## CONDUTOR PRINCIPAL

Nome JOSE SCHNEIDERS	Nascimento 25/10/1951	CEP pernoite 85890000	1ª habilitação 25/10/1979
-------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------

Sexo MASCULINO	CPF 176.534.529-49	Estado civil CASADO	Profissão VEREADOR
-------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------

Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP? NÃO	Extensão de coberturas para menores de 26 anos? NÃO	Utilizado para fins comerciais? SIM	Circulação diária ATÉ 55 KM/DIA
--	--	--	------------------------------------

Garagem no local de pernoite? SIM, EM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO COM PORTÃO AUTOMÁTICO OU PORTEIRO	Garagem no local de trabalho? NÃO POSSUI ESTACIONAMENTO	Garagem no local de estudo? NÃO UTILIZADO PARA TAL FIM
---	--	---

## COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS

Coberturas e Serviços	LMI (R\$)	Franquia
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% da FIPE	R\$ 2.089,37
EXTENSÃO DE PERÍMETRO		100,00%
APP - MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL	20.000	SEM FRANQUIA
RCFV - DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS	500.000	SEM FRANQUIA
VIDROS - COBERTURA COMPLETA		R\$120,00
RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS	30.000	SEM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		VIDE CONDIÇÕES

## ASSISTÊNCIA

ASSISTÊNCIA 24 HORAS Socorro mecânico – 200 KM limitado a 3 intervenções; Reboque do veículo assistido – 400 KM limitado a 3 intervenções; Carro reserva - 15 diárias - Veículo classe B/C 1.4 / 1.6 sedan, com ar condicionado e direção.

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma	Condição	Valor da parcela	Valor total
Boleto ou débito	À Vista	1.782,08	1.782,08
Boleto ou débito	1+1	891,04	1.782,08
Boleto ou débito	1+2	594,03	1.782,08
Boleto ou débito	1+3	445,52	1.782,08
Boleto ou débito		384,77	1.923,87



Sancor Seguros

Rua do Comércio, 871 - Sala 1 - CEP 87020-025 - Centro - Maringá - PR - Brasil.

Capitais e regiões metropolitanas: 4003 0392 - Demais localidades: 0800 888 0392

www.sancorseguros.com.br

*José Schneiders*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
176.534.529-49

Boleto ou débito	1+5	326,74	1.960,43
Boleto ou débito	1+6	285,35	1.997,43
Boleto ou débito	1+7	254,36	2.034,86
Boleto ou débito	1+8	230,31	2.072,75
Boleto ou débito	1+9	211,11	2.111,06

#### OBSERVAÇÕES

Esta cotação tem caráter de consulta, não se caracterizando como proposta de seguro. Portanto, isenta a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto à cobertura e/ou aceitação do risco que, para este fim, pressupõe a formalização mediante o preenchimento, efetivação e entrega de proposta de adesão específica para análise da Seguradora.

Sua comercialização estará restrita às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª regiões do território nacional, ou seja, em todo o Brasil, com exceção da 7ª região (estado de São Paulo).

Gerado em: 21/02/2017 - 14:40 hrs.



Sancor Seguros

Av.XV de Novembro, 871 - Sala 1 - CEP 87020-025 - Centro - Maringá - PR - Brasil.

Capitais e regiões metropolitanas: 4003 0392 - Demais localidades: 0800 888 0392

www.sancorseguros.com.br









# ITAÚ SEGURO AUTO



São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017.

## Proposta para um novo período

Oiá, CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

É um grande prazer fazer parte da segurança de seus bens e de sua família e, por isso, queremos que nossa relação seja renovada por mais tempo.

Desta forma, informamos que o seu Seguro Auto vencerá dia **22/02/2017** e, para que o seu carro continue protegido, nós da **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA** preparamos uma oferta para você.

**!** Caso a contratação para um novo período deste seguro auto não seja do seu interesse, entre em contato conosco no telefone indicado abaixo, antes do final de vigência atual. O mesmo procedimento deverá ser adotado para eventual alteração da forma de pagamento do prêmio do seguro ou das respostas do Questionário de Avaliação de Risco.

## DADOS DO SEGURO

**Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

**Apólice a renovar:** 0531.25.16963500-19

**Nova vigência:** das 24hs 22/02/2017 às 24hs 22/02/2018

**Data limite para alteração desta proposta:** 22/02/2017

**Veículo:** TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. - 2015/2016

**Placa:** AZQ2374

**CPF/CNPJ:** 000.001.579.444/0001-96

**Proposta:** 12.634078

**Cl:** 31.8WI.CQD.3IL.C18

**Classe de bônus:** 10

## DADOS DA CORRETORA

**Corretora:** MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone:** (45) 3244-2217

**Código SUSEP:** 10.0373818

**E-mail:** MISSALCORRETORA@BRTURBO.COM.BR

Coberturas / Cláusulas	Limite máximo indenizável	Franquias	Preços
CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO)	100.0%	R\$ 1.284,00	R\$ 1.659,71
DANOS MATERIAIS À TERCEIROS	R\$ 200.000,00		R\$ 272,46
DANOS CORPORAIS À TERCEIROS	R\$ 300.000,00		R\$ 28,49
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 30.000,00		R\$ 129,18
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADA		
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 20,37
VIDRO DIANTEIRO-TRASEIRO		R\$ 120,00	
RETROVISORES		R\$ 120,00	
FAROIS E LANTERNAS		R\$ 120,00	
ASSISTÊNCIA 24H ITAÚ			GRATUITA
DANOS MORAIS	R\$ 30.000,00		R\$ 61,44



## PAGAMENTO

Consulte os limites de coberturas e exclusões nas condições gerais disponíveis em [www.itaú.com.br/seguros](http://www.itaú.com.br/seguros)

### Forma Pagamento: BOLETO

Vencimento 1ª parcela	Valor 1ª parcela	Demais parcelas	Preço total do seguro	Total a vista
<b>22/02/2017</b>	<b>R\$ 2.331,91</b>		<b>R\$ 2.331,91</b>	<b>R\$ 2.331,92</b>

IOF de 7,38%

Atenção: Informe seu cliente que o Banco lançará o débito em conta no extrato de conta corrente com a nomenclatura "Deb Autor Fiança Seguro".  
Orientação importante para clientes do Banco Itaú Unibanco e Banco do Brasil: Concedendo com a nossa proposta, você precisa autorizar o débito da parcela até a data de vencimento acima para que sua apólice seja renovada. A informação do débito estará disponível em sua conta para autorização 2 dias antes do vencimento da parcela. Essa autorização deverá ser efetuada pelas casas de atendimento da sua instituição financeira (Caixa eletrônico, Internet Banking, telefone ou através da rede de agências). Em caso de dúvidas ligue para nossa central de atendimento Itaú Auto e Residência: 3003-1010 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 1010 (demais localidades), de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, exceto feriados. Banco do Brasil: A autorização do débito é consistida por valores e válida por 1 ano. Caso haja qualquer alteração de valor na apólice haverá necessidade de nova autorização do débito. Banco Itaú Unibanco: Caso você tenha débitos processados nos últimos 90 dias, o convênio estará automaticamente liberado da necessidade de autorização. Para convênios de outros bancos. Concedendo com a nossa proposta, você não precisará tomar qualquer providência, pois no dia do vencimento das parcelas, os valores serão debitados da conta corrente iniciada e você receberá sua nova apólice.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



**Bradesco Seguros**

CPD - Data / Hora: 21/02/2017 - 16:41:44

Versão: 7.13 (04/02/2017)

Data do 1º cálculo: 21/02/2017

Usuário: 8000

BRÁDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 644 Estudo: 458  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 424779 - 2500 Item: Nº Cotação: 110928336/05

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome: Camara Municipal de Missal  
 CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96  
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim  
 Segurado é o principal condutor? Não  
 Sexo: Data Nasc.:

Tipo Pessoa: Jurídica

**DADOS DO SEGURO**

Vigência: das 24h de 22/02/2017 às 24h de 22/02/2018  
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional  
 CEP de Pernoite: 85890-000  
 Cia Renovação: 318 Bônus: 10  
 Sinistro? Não Quant.: 00  
 Grupo:

**QUESTIONÁRIO DE RISCO**

**CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR**

Sexo: Masculino Data Nasc.: 25/10/1951 Est. Civil: Casado/união Estável  
 CPF/CNPJ: 176.534.529-49  
 Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos? Não  
 O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido? Sim, com portão manual  
 Ha mais de um veículo na residência do segurado? Não  
 Qual atividade principal que o condutor principal exerce? (ocupação atual)

**CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO**

Tipo Pessoa: Jurídica  
 CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96

Utiliza o veículo para ir até o local de trabalho? Não

Qual a quilometragem média rodada em condições habituais? Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês

**OBJETO DO SEGURO**

Tipo Veículo: Corolla Xei 2.0 Flex	Ano Fab.: 2015 / Ano Mod.: 2016	Código: 0000007401
Marca: Toyota	Chassi: 9BRBDWHE5G0267590	Licença: AZQ2374
Combustível: Gasolina / Alcool	Chassi Remarcado? Não	Código FIPE: 0021113
Uso Veículo: Particular	Zero Km: Não	Nº Portas: 04
Equipamentos: Não	Data Saída Conc.:	Nº Eixos: 02
Carroceria: Não	Acessórios: Não	Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não		
Tipo Semi-Reb.:		
Itens Veículo: Air Bag, Freios Abs, Câmbio Automático, Direção Hidráulica, Ar Condicionado		

**CLÁUSULAS**

Cobertura Compreensiva (001)	Extensao Perimetro Mercosul (006)	Vidro Protegido Plus (024)
Danos Morais (056)	Auto Reserva 07 Dias (060)	Acidentes Pessoais de Passageiros (081)
Assist. Dia/Noite Ilimitado (108)		

**LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)**

**AUTO**

Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Blindagem: 0,00	Acessórios: 0,00
Fator de Ajuste: 100%	Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00
Disp. Extraordinárias: Não	Diárias Paralisação: 0,00	Equipamentos: 0,00



Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.  
 O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado). Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.  
 Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000007841400005507750000000000000000095N54431060001001000100000000000

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**



CPD - Data / Hora: 21/02/2017 - 16:41:44  
 Data do 1º cálculo: 21/02/2017

Versão: 7.13 (04/02/2017)  
 Usuário: 8000

**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS** CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 644 Estudo: 458  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 424779 - 2500 Item: Nº Cotação: 110928336/05

**RCF**  
 D.M.: 200.000,00 D.C.: 300.000,00 G.U.: 0,00 D. Morais.: 30.000,00  
**APP**  
 Morte p/ Passageiro: 25.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 25.000,00 Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

**FRANQUIAS (R\$)**

Veículo:(Reduzida)	2.422,99	Kit Gás:	0,00	Para-Brisa:	300,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00	Vidros Laterais:	150,00
Faróis, Lant., Retr.:	180,00	Xenon/LED:	800,00	Vidro Traseiro:	300,00
Cláusula 86:	Não				

**PRÊMIOS (R\$)**

Auto:	1.585,53	Danos Materiais:	354,85	<b>LÍQUIDO (A+B+C):</b>	<b>2.198,00</b>
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	94,14	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	17,22	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	<b>RCF (B):</b>	<b>466,21</b>	IOF:	162,21
Equipamentos:	0,00			<b>TOTAL:</b>	<b>2.360,21</b>
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	73,13		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	73,13	CCB: Sim	
<b>AUTO (A):</b>	<b>1.585,53</b>	APP (C):	<b>146,26</b>		

**PAGAMENTO (R\$)**

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.360,21	-	2.360,21	1 + 6	372,97	372,94	2.610,61
1 + 1	1.180,11	1.180,11	2.360,22	1 + 7	337,10	337,06	2.696,52
1 + 2	786,74	786,74	2.360,22	1 + 8	305,27	305,22	2.747,03
1 + 3	590,06	590,05	2.360,21	1 + 9	279,82	279,80	2.798,02
1 + 4	505,08	505,08	2.525,40				
1 + 5	427,94	427,94	2.567,64				



Chassi decodificado

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000007841400005507750000000000000000095N54431060001001000100000000000

**Auto Passeio**

**Nº da Cotação: 2882789**

Cotação válida por 5 (cinco) dias corridos a partir da data do cálculo (20/02/2017).

**Dados do Segurado**

<b>Nº Cooperativa:</b>	<b>Conta:</b>
Cooperativa: SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	UA: 1.0710.29 - MISSAL
<b>Tipo de pessoa:</b> Jurídica	<b>Segurado:</b> CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
<b>CPF/CNPJ:</b> 01.579.444/0001-96	
<b>Tel. Com.:</b> (45) 32448000	<b>Tel. Celular:</b> (45) 991157989
<b>Grupo de afinidade:</b> Sem Afinidade	<b>Órgão público?</b> Sim

**Dados do Seguro**

<b>vigencia:</b> 22/02/2017 a 22/02/2018	<b>Tipo de cálculo:</b> Anual	<b>Tipo de seguro:</b> Renovação outro corretor
<b>Bônus (HDI):</b> 0	<b>Bônus (Sul América):</b> 0	<b>Bônus (Mapfre):</b> 0
<b>Seg. anterior:</b> ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA	<b>Número da apólice anterior:</b> 3331169635000	<b>Status da apólice anterior:</b> Apólice em renovação
<b>Final de vigência da apólice em renovação:</b> 22/02/2017	<b>Sinistros de perda parcial na apólice anterior:</b> 0	<b>Substituição do veículo na renovação:</b> Não
<b>Alteração de categoria:</b> Mesma Categoria	<b>Transferência de titularidade:</b> Mesmo Titular	
<b>Está incluindo cobertura de colisão na renovação da apólice?</b> Nenhuma das situações previstas acima		

**Dados do Veículo**

<b>Fabricante:</b> TOYOTA	<b>Ano:</b> 2015 / 2016	<b>Zero Km:</b> Não
<b>Placa:</b> AZQ2374	<b>UF da Placa:</b> PR	<b>Chassi:</b> 9BRBDWHE5G0267590
<b>Chassi remarcado?</b> Não	<b>CEP de pernoite:</b> 85890-000	<b>Combustível:</b> Gasolina e Alcool
<b>Blindado:</b> Não	<b>Kit gás:</b> Não	
<b>Utilização:</b> Particular		
<b>Veículo alienado ou com leasing?</b> Não		
<b>Quilometragem mensal média:</b> Até 1200km		
<b>Isenção de impostos:</b> Sem Isenção		
<b>Dispositivo anti-furto:</b> Alarmes Sonoros		
<b>Dispositivo Sul América:</b> Não possui		
<b>Dispositivo Mapfre:</b> Não possui		
<b>Bloqueadores e ou Rastreadores (HDI):</b> ALARME SONORO		
<b>Accessórios de som e imagem:</b>		
<b>Accessórios/Equipamentos (SulAmérica/HDI):</b>		

**Dados do Perfil**

**relação do segurado com o proprietário legal do veículo:** Empregado

**Tipo de atividade:** Outros

**Atividade do segurado:** Administração Pública, Defesa e Seguridade Social

**Empresa possui programa de direção defensiva?** Não

**Os motoristas têm participação financeira em caso de sinistro?** Não

**Principal condutor:** Condutor determinado

**Relação do principal condutor com o segurado:** Outros

<b>Nome:</b> JOSE SCHNEIDERS	<b>CPF:</b> 176.534.529-49	<b>Data de nascimento:</b> 25/10/1951
<b>Sexo:</b> Masculino	<b>Tempo de habilitação:</b> Acima de 10 anos	<b>Estado civil:</b> Casado/Companheiro

**Profissão:** Aposentado

**Guarda o veículo em garagem na residência?** Sim, **Guarda o veículo em garagem no trabalho?** Não **Guarda o veículo em garagem no local onde estuda?** Não estuda

**Período em que o veículo fica em garagem/estacionamento?** Fora do Horário Comercial


**O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor?** Não

**Existem residentes ou dependentes de 17 a 25 anos?** Não Existem

**Existem filhos ou funcionários, não residentes, de 18 a 25 anos?** Não Existem

**Deseja estender a cobertura contratada para outros condutores de 18 a 25 anos?** Não. Estou ciente que sinistros com outros condutores nesta faixa etária não estarão cobertos por este seguro.



Seguradora	
Modelo do veículo	COROLLA SEDAN (N.Serie) XEI 2.0 16v (Aut.)(Flex) A/G 4p 00002111-3
Coberturas	
Casco	100% V.R. (FIPE)
Danos materiais	R\$ 200.000,00
Danos corporais	R\$ 300.000,00
Objetos transportados	Contratada
Danos morais	R\$ 30.000,00
APO - Morte/Invalidez	R\$ 10.000,00
APO - Despesas médicas e/ou hospitalares	Não
Plano de assistência	Completo
Limite de reboque	Sem limite de km
Carro reserva	30 dias com ar
Garantia de valor de novo	Não se aplica
Extensão de valor de novo	Não se aplica
Vidros	Básico (Vidros Básica)
Despesas extraordinárias	Não
Blindagem (R\$)	Não
Kit gás (R\$)	Não
Equipamentos	Não
Acessórios	Não
Franquias	
Tipo de franquia	Normal
Casco	R\$ 5.396,00
Vidros	Ver mensagens
Blindagem (R\$)	Não
Kit gás (R\$)	Não
Equipamentos	Não
Acessórios	Não
Condições de Pagamento	
Prêmio	R\$ 4.107,32
À vista	R\$4.107,32 *
2 parcelas	R\$2.053,66 *
3 parcelas	R\$1.369,10 *
4 parcelas	R\$1.026,83 *
5 parcelas	R\$821,48 *
6 parcelas	R\$684,57 *
7 parcelas	R\$648,11
8 parcelas	R\$585,67
9 parcelas	R\$530,20
10 parcelas	R\$485,96
11 parcelas	--
* Parcelamento sem juros	

Mensagens

MAPFRE

Este veículo se enquadra no Produto: Automais Online

Regra: [20021] - Apólice com isenção de IOF por se tratar de Órgão Público.

Regra: [20163] - Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Franquia de Vidros: Vidros 300,00

SAC SICREDI

Informações, elogios e reclamações 0800 7247220

Deficientes auditivos ou de fala 0800 7240525

Ouvidoria Sicredi 0800 6462519



Seguros intermediados por Corretora de Seguros Sicredi Ltda., CNPJ 04.026.752/0001-82, registro SUSEP nº 10.0412376.

Contato Cooperativa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Cotação Nº 174949599	Vigência 21/02/2017 - 21/02/2018	Versão V10217	Filial CASCAVEL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

**DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)**

Nome do Segurado(a) CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	Dt Nascimento	Idade 0	Sexo
---	---------------	------------	------

**DADOS DO CORRETOR**

Corretor UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone (44) 30327755	Código 99021305	Participação(%) 100,00
---	---------------------------	--------------------	---------------------------

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Prêmio Líquido (R\$) R\$ 2.565,63	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros(%)
--------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------	--------------------	----------

**FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal**

DESCRIÇÃO	Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	2.754,97	2.754,97	-	2.754,97
1 + 1	1.377,49	1.377,49	-	1.394,43
1 + 2	918,32	918,32	-	941,10
1 + 3	688,74	688,74	-	714,43
1 + 4	606,04	578,54	-	584,05
1 + 5	516,92	487,95	-	493,74
1 + 6	453,43	437,73	-	429,30
1 + 7	405,95	389,73	-	387,25
1 + 8	369,14	352,42	-	349,88
1 + 9	339,80	322,66	-	320,07

**ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO**

1000010000073311000180010000

Código FIPE 002111-3	Marca/Tipo do Veículo Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut. (Gas.)	Ano Fabricação/Modelo 2015/2015	Chassi 9BRBDWHE5G0267590	Placa AZQ2374
-------------------------	---	------------------------------------	-----------------------------	------------------

Capacidade 5	Categoria 10 - Veículos Nacionais de Passeio	Reg. de Tarif. 605	CEP de Pernoite 85890	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
-----------------	---	-----------------------	--------------------------	---------------------------------------

 Antifurto  
 NÃO

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

CoBERTuras Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	1.703,64	2.321,80
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	186,37	0,00
RCF - DANOS CORPORAIS	300.000,00	200,30	0,00
APP - MORTE	10.000,00	34,78	0,00
APP - INVALIDEZ	10.000,00	34,78	0,00
DANOS MORAIS	30.000,00	62,53	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
CARRO RESERVA / DESC. FRANQUIA 7 DIAS BÁSICO		62,73	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO		112,68	0,00
LIBERTY VIDROS VIP		165,82	ver inf. complementares

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CARRO RESERVA PADRÃO BÁSICO POR 7 DIAS PARA O SEGURADO OU 20% DESCONTO NA FRANQUIA, LIMITADO A R\$1.500,00, EM CASO DE SINISTRO DE PERDA PARCIAL, COM LIVRE ESCOLHA DE OFICINAS.

LIBERTY ASSISTÊNCIA - PLANO BÁSICO (0800 701 4120)

LIBERTY VIDROS VIP - Franquia Pára-brisa R\$300,00 / Retrovisores R\$185,00 / Faróis R\$310,00 / Lanternas R\$180,00 / Retrovisores LED R\$440,00 / Faróis de LED ou Xênon R\$960,00 / Lanternas LED R\$345,00 - Cobertura LED e Xênon somente quando ORIGINAIS DE FÁBRICA (0800 701 4120)

Classe de Bônus Bonus 10	Renova Apólice nº/Cia /0 - (532) ITAU Seg. S.A. (SEM SINISTRO)	Vigência	Cód. Ident.(CI)
-----------------------------	---	----------	-----------------

Desconto Especial 0,00 %	Coefficiente 1,00
-----------------------------	----------------------

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

**DADOS DO PERFIL**

Nome do Principal Condutor JOSE SCHNEIDERS	Estado Civil Casado	Data de Nascimento 25/10/1959	Idade 57	Sexo Masculino
---	------------------------	----------------------------------	-------------	-------------------

CPF Condutor 176.534.529-49	Vínculo c/ Segurado FUNCIONARIO, USUARIO EXCLUSIVO DO VEICULO	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas Sim	Km Mensal 800 Km
--------------------------------	--	--	---------------------

Qt Veic na Residência 1 (apenas o segurado)	Residente 18/24 anos Nao	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s) Nao se aplica
--	-----------------------------	--





Cotação N° 174949599	Vigência 21/02/2017 - 21/02/2018	Versão V10217	Filial CASCAVEL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?  
Nao se aplica

<b>GARAGEM</b> Pernoite do Veiculo Garagem na residencia/estacionamento	<b>Trabalho</b> Nao se aplica	<b>Colégio/Faculdade</b> Nao utiliza para este fim
---	----------------------------------	---

<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b> Nome CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	<b>CPF/CNPJ</b> 01.579.444/0001-96
--	---------------------------------------

<b>Data de Nascimento</b>	<b>Idade</b>	<b>Sexo</b>	<b>Vínculo c/ Segurado</b> PRÓPRIO SEGURADO
---------------------------	--------------	-------------	--

**OBSERVAÇÕES**

Inclusão da cobertura Casco ou alteração de acessórios/equipamentos/carrocerias: Não Substituição/Inclusão de item: Não  
Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.  
Redução de franquia: O valor da franquia obrigatória expresso nesta cotação já conta com 5,00% de desconto (R\$ 122,20), concedido sobre o valor original, em função da classe de bônus e do tipo de renovação.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
- O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17643407/0001-30  
**Razão Social:** SANCOR SEGUROS DO BRASIL S A  
**Endereço:** AV QUINZE DE NOVENBRO 871 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2017 a 23/03/2017

**Certificação Número:** 2017022204160666081977

Informação obtida em 22/02/2017, às 16:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.643.407/0001-30

Certidão nº: 125060751/2017

Expedição: 22/02/2017, às 16:07:16

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.643.407/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**  
CNPJ: **17.643.407/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:00:51 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **CA08.0EC9.8C28.FD62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.643.407/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANCOR SEGUROS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>882</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 2 ANDAR 5</b>
CEP <b>87.020-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 07</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SANCORSEGUROS.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3046-5500</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2017** às **16:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017



**Proposta**

**AUTO SEGURO COMPLETO 400**

Nº processo Susep 15414.900333/2014-50

Página 1

Proposta					
Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Carimbo	Data emissão
31 - Casco	Não emitida	0000000	37384715		24/02/2017

SEGURADO/PROPONENTE					
Nome			Sexo	Estado civil	Tipo de pessoa
CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL			N/I	N/I	Jurídica
Telefone fixo	Telefone celular	Email			
(45) 32441183	N/I	N/I			
CPF/CNPJ	Endereço	Número	Complemento	CEP	UF
01.579.444/0001-96	AV DOM GERALDO SIGAUD	831	PREDIO	85890-000	PR
Bairro	Cidade				
CENTRO	MISSAL				

CORRETOR		
BANCOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Registro Susep
		100562670
		Telefone
		(44) 3032-7755

DADOS DO SEGURO		
Idade	Tabela de referência	Tabela substituta
VMR - Valor de Mercado Referenciado	FIPE	MOLICAR
Juros (%)	Periodicidade de faturamento	Itens segurados
0,00	Mensal	1

Vigência apólice	Vigência endosso
Das 24 horas de 24/02/2017 até as 24 horas de 24/02/2018	Das 24 horas de 24/02/2017 até as 24 horas de 24/02/2018
IS cobertura básica	Forma de pagamento
100% do valor referenciado	BANCOOB - Boleto
Prêmio líquido R\$ 1.638,58	Agência N/A
Adicional de fracionamento R\$ 0,00	Conta corrente N/A
IOF R\$ 120,93	Nº de parcelas 1 Dia de cobrança 3
Prêmio total R\$ 1.759,51	Prêmio 1ª parcela R\$ 1.759,51

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO				
Parcela	Prêmio	IOF	Total	Data vencimento
1	R\$ 1.638,58	R\$ 120,93	R\$ 1.759,51	03/03/2017



**Proposta**

**AUTO SEGURO COMPLETO 400**

Nº processo Susep 15414.900333/2014-50

Página 2

V2013082.0AT139TC20TB1Com0

ITEM SEGURO									
Código	Nº item	Marca	Modelo						
002111-3	1	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.						
Ano modelo	Passageiros	Combustível	Placa	Zero km	Data saída	Chassi	Renavam	Classe bônus	
2015	5	GASOLINA	AZQ2374	Não	N/I	9BRBDWHE5G0267590	00000000000	10	
Seguradora anterior				Apólice anterior		Data fim apólice anterior	Código Identificação (CI)		
ITAU SEGUROS S/A				3331169635000		22/02/2017	318WICQD3ILC18		
Categoria Tarifária									
10 - Passeio Nacional									

COBERTURAS				
tipo	Cobertura	LMI	Prêmio	Franquia
Risco	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% valor ref.	R\$ 815,25	R\$ 2.089,37
Risco	RCFV - DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS	R\$ 500.000,00	R\$ 510,84	Não se aplica
Risco	APP - MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 9,07	Não se aplica
	TOTAL/PARCIAL			
Risco	EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Vide condições	R\$ 0,67	R\$ 2.089,37
Risco	VIDROS - COBERTURA COMPLETA	Vide condições	R\$ 198,95	Vide condições
Risco	RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 103,80	Não se aplica
Assistência	ASSISTÊNCIA 24 HORAS			Não se aplica
<b>Prêmio Líquido</b>			<b>R\$ 1.638,58</b>	

Dados do Risco					
Nome Principal		Data nascimento	Sexo	CEP pernoite	Primeira habilitação
JOSE SCHNEIDERS		25/10/1951	M	85890-000	25/10/1979
CPF/CNPJ	Estado civil	Profissão			
176.534.529-49	Casado	VEREADOR			
Ramo atividade	Emblema empresa?	Região de circulação			
N/I	Sim	PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo			
Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP?	Outros cond. menores de 26 anos?	Será utilizado para fins comerciais?	Circulação diária	Dispositivo anti-furto?	
Não	Não	Sim	Até 55 km/dia	Sim	
Garagem pernoite	Garagem trabalho	Garagem local de estudo			
Não possui estacionamento	Não possui estacionamento	Não utilizado para tal fim			

OBSERVAÇÕES


**Proposta**

**AUTO SEGURO COMPLETO 400**

Nº processo Susep 15414.900333/2014-50

Página 3

V2013082.0AT139TC20TB1Com0

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DECLARAÇÕES DA PROPOSTA**

- a) Declaro que li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos **RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS**, como por exemplo, dentre outros: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; EMBRIAGUEZ DO CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA, VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - e estou ciente que a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. A falta de comunicação poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, além de eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta seguradora. **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- b) Para a efetividade do seguro é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta assinada, devidamente, pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- c) Restrições como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras podem implicar a recusa imediata da proposta.
- d) A **Sancor Seguros** poderá recusar esta proposta, até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores pagos, eventualmente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de formalização da recusa. Caso ultrapassado esse prazo, o valor será corrigido pelo IPCA/IBGE, da data do pagamento, até a data da efetiva restituição. Caso faltem quaisquer documentos para análise, o prazo será suspenso, sendo retomado, após o recebimento. Sendo o proponente pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo informado. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr, a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- e) Estou ciente de que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, esta será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo na tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE ([www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).
- f) Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tiver sido feita, quando da contratação do seguro.
- g) Quando arrendado, em forma de Leasing, desde já o segurado concorda e está ciente de que a indenização será paga, integralmente, à financeira, devendo o restante da diferença entre o saldo devedor e a indenização ser repassada pela própria financeira. Quando alienado, fiduciariamente, o segurado deverá apresentar carta com saldo devedor menor ou igual à indenização, quando o pagamento se dar, então, à financeira e o restante ao segurado, após a baixa do gravame.
- h) A venda do veículo deve ser comunicada, previamente, à seguradora, porque a garantia do seguro não se transfere, automaticamente, com o veículo.
- i) Qualquer alteração no uso do veículo deve ser comunicada à seguradora, previamente, sob pena de Perda do Direito à indenização.
- j) Nos casos em que selecionada a opção "Sim" para o Dispositivo Anti Furto: Estou ciente de que, na aceitação e avaliação do risco, bem como, na fixação do prêmio deste seguro, a seguradora considerou a instalação e permanência de um do(s) dispositivo(s) de proteção contra roubo ou furto, no veículo objeto do seguro, descrito(s) nesta proposta. Se detectado que o dispositivo antifurto não foi instalado e/ou não estava funcionando, por ação ou omissão do segurado, inclusive decorrente da ausência das manutenções ou revisões necessárias, será considerada declaração inexata e/ou agravamento intencional do risco, acarretando a Perda do Direito à indenização e cancelamento da apólice. Firmo, por mim e/ou pelo meu corretor e representante que esta subscreve, o compromisso de manter instalado o equipamento de segurança descrito, nesta proposta, durante todo o período de vigência do contrato de seguro e de eventuais contratações para um novo período.
- k) Estou ciente de que, a cobertura para "**Danos Morais/Estéticos**" é facultativa e autônoma, devendo ser contratada, expressamente.
- l) Estou ciente ainda de que, no caso de ocorrência de sinistro, a seguradora comunicará o fato ao RNS (Registro Nacional de Sinistros), bem como, a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar ocorrências de sinistro.
- m) Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.





## CONDIÇÕES PARTICULARES

... NÃO-PAGAMENTO DO PRÊMIO, NO PRAZO DEVIDO, ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO SEGURO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, INTERPELAÇÃO OU PROTESTO, FICANDO A VIGÊNCIA REDUZIDA, EM CARÁTER DEFINITIVO.

o) Estou ciente de que, em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.

p) Para pagamento em atraso, será cobrada atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, juros de mora de 12 % ao ano, multa de 2 % e juros de 0,2 % ao dia, após 15 dias de atraso.

q) CASO QUEIRA OBTER NOVO SEGURO SOBRE O MESMO INTERESSE E CONTRA O MESMO RISCO EM OUTRA SEGURADORA, DEVEREI COMUNICAR, PREVIAMENTE, A MINHA INTENÇÃO, POR ESCRITO, A ESSA SEGURADORA, INDICANDO A SOMA PELA QUAL PRETENDO SEGURAR O INTERESSE OU O RISCO.

r) **CONDUTOR PRINCIPAL:** Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado o maior número de dias da semana. Caso exista mais de um condutor nessa condição, deverá ser informado sempre o condutor de idade menor. Caso exista(m) **CONDUTOR (ES) MENORES DE 26 ANOS** que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

No caso de proponente PESSOA JURÍDICA, onde o veículo segurado é utilizado para suas atividades profissionais, caso exista(m) outro(s) condutor (es) que utiliza(m) o veículo, que não o Condutor Principal, independentemente de idade, deverá ser informado na proposta para análise do risco pela Seguradora. Ainda para PESSOA JURÍDICA, ao existir condutor (es) na faixa etária entre 18 e 26 anos que utiliza(m) o veículo segurado **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de idade mais baixa deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

**CONDUTOR (ES) MENORES DE 26 ANOS:** Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado **NO MÁXIMO 2 DIAS por semana, que está na faixa etária entre 18 e 26 anos e reside com o CONDUTOR PRINCIPAL** ou, por qualquer motivo, utiliza a residência do Condutor Principal nos finais de semana, feriados ou períodos de férias. Caso exista(m) condutor (es) nesta faixa etária que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS E NO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO FORAM PRESTADAS PELO PROPONENTE OU PELO CONDUTOR PRINCIPAL DO VEÍCULO (QUE DIRIGE O VEÍCULO MAIS DE 85% DO TEMPO, NA SEMANA, OU O CONDUTOR MAIS JOVEM QUE DIRIGE O VEÍCULO) E ESTOU CIENTE DE QUE, SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PAGAMENTO DO PRÊMIO VENCIDO; E QUE, SE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO NAS DECLARAÇÕES NÃO RESULTAR DE MÁ-FÉ DO SEGURADO, O SEGURADOR TERÁ DIREITO A RESOLVER O CONTRATO, OU A COBRAR, MESMO APÓS O SINISTRO, A DIFERENÇA DO PRÊMIO, TUDO CONFORME O ART. 766 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ESTOU CIENTE, AINDA, DE QUE DEVO MANTER ATUALIZADAS TODAS AS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE PRESTEI, NESTE ATO, COMUNICANDO À SEGURADORA AS ALTERAÇÕES QUE VIEREM A OCORRER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO. SE, EVENTUALMENTE, A SEGURADORA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE O SINISTRO TENHA OCORRIDO, ALGUMA DIVERGÊNCIA NAS RESPOSTAS A ESTE QUESTIONÁRIO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO POR MÁ-FÉ, A SEGURADORA ANALISARÁ O CASO CONCRETO, PODENDO, APÓS CONTATAR O SEGURADO, CORRIGIR A APÓLICE, RECLASSIFICANDO O RISCO, COM A RESPECTIVA COBRANÇA DA DIFERENÇA DE PREÇO, ACRESCIDA DE CUSTO ADMINISTRATIVO.

s) PARA O SEGURO CONTRATADO POR FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONVENIADAS, SOMENTE HAVERÁ INDENIZAÇÃO SE HOUVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU SE FOR COMPROVADO O VÍNCULO DE PARENTESCO DIRETO COM O FUNCIONÁRIO CONTRATANTE (PAIS, FILHOS E CÔNJUGE).

t) Nos seguros contratados por meio de débito em conta corrente, autorizo a Sancor Seguros do Brasil S.A. a debitar o preço do seguro, inclusive das contratações para um novo período na conta corrente indicada acima. Esta declaração não significa compromisso de contratação para um novo período por qualquer das partes.

u) Autorizo, expressamente, o recebimento de e-mails e/ou mensagens a serem enviadas pela Seguradora ou pelo Corretor.

v) Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados, até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

w) Os serviços de assistência serão prestados por empresa terceirizada, determinada, previamente, distinta da Sancor Seguros e com CNPJ próprio.

x) Quando não apresentada a garantia de Danos Morais para o(s) item(ns) segurado(s) entende-se que, mesmo ofertada, não houve a contratação da referida garantia.

y) Autorizo, expressamente, a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente, assim como, de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

z) Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome à Sancor Seguros do Brasil S.A.



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

a.a.) Autorizo a realização de consulta de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do principal condutor indicado na proposta, para fins exclusivos da campanha zero ponto na CNH em vigor para propostas emitidas dentro das regiões participantes, que poderá ou não, após avaliação conceder desconto no prêmio do seguro.

b.b.) **RASTREADOR:** Caso o veículo tenha aceitação do risco condicionada à instalação de rastreador, este deve ser agendado em até cinco dias corridos. Em hipótese alguma haverá cobertura securitária para sinistros ocorridos em veículo onde haja necessidade de instalação de rastreador ou bloqueador para aceitação do risco, sem a devida instalação do equipamento, bem como, se por qualquer motivo, o equipamento não estiver ativo. É obrigação do segurado manter em perfeito funcionamento o rastreador, bloqueador e/ou localizador instalado no veículo. É ainda obrigação do segurado, em caso de roubo ou furto do veículo segurado que possua rastreador, bloqueador e/ou localizador, comunicar o fato imediatamente à Central de Atendimento da Seguradora, para que se inicie o processo de recuperação do veículo. Fica, nestes casos, estabelecido entre as partes, como medida de segurança, que a Sancor Seguros terá o direito de instalar rastreador no veículo segurado a qualquer momento, durante a vigência da apólice, sem custo adicional ao segurado. A seguradora se isentará do pagamento de indenização no caso da ocorrência de sinistro por roubo/furto, caso o segurado se recuse, quando solicitado, a instalar o equipamento.

c.c.) DECLARO QUE ESTA ASSINATURA CONFIRMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ATO.

**COBERTURAS****EXTENSÃO DE PERÍMETRO**

Riscos Cobertos: Garante ao segurado, extensão da(s) Garantia(s) Básica(s) contratada(s), referente (s), ao veículo e o terceiro, para os países da América do Sul, exceto aqueles envolvidos no acordo do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai), onde as Garantias Básicas de Casco estão automaticamente

**ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETO 400**

Socorro mecânico - 200 KM limitado a 3 intervenções;

Reboque do veículo assistido - 400 KM limitado a 3 intervenções;

Carro reserva - 15 diárias - Veículo classe B/C 1.4 / 1.6 sedan, com ar condicionado e direção;

**COBERTURAS DE VIDROS**

**Vidros - Cobertura Básica:** Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro do veículo segurado, em consequência de sinistro decorrente de evento garantido pela cobertura contratada, especificada na apólice, ocorrido exclusivamente com o vidro. Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.

**Vidros - Cobertura Completa:** Garante o reparo ou substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisa e vidro traseiro em caso de quebra eventual; de um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa de veículos nacionais); retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem / carcaça); pisca-pisca dianteiro, faróis e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; lanternas traseiras e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; película protetora (insulfilm ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente). Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.

Declaro que ao contratar a Cobertura de Vidros Básica ou Completa estou ciente de que haverá a cobrança de Franquia para utilização de tal assistência, de acordo com a Categoria Tarifária do veículo segurado (constante na apólice) e valor de franquia definido conforme abaixo. Declaro também estar ciente de que tratando-se de faróis e lanternas de Xênon ou LED haverá cobrança de franquia específica, independente da Categoria Tarifária do veículo segurado.

Categoria Tarifária 18 - Modelos especiais (Passeio) nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 16 - Modelos esportivos Nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 86 - Viagem de Entrega dentro do Território Nacional - Nacional: Franquia Vidros R\$

Categoria Tarifária 17 - Modelos esportivos importados: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 11 - Passeio Importado: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 10 - Passeio Nacional: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 14b - Pick-ups leves Nacionais - somente Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 14a - Pick-ups leves Nacionais - exceto Kombi e Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 15 - Pick-ups leves importados: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 22 - Pick-ups pesadas Pessoas Nacional: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 23 - Pick-ups pesadas Pessoas Importado: Franquia Vidros R\$ 280,00

Faróis de Xênon e LED - Franquia R\$ 1.500,00 (Todas categorias tarifárias)

Lanternas de LED - Franquia R\$ 300,00 (Todas categorias tarifárias)

**REGIÃO DE ACEITAÇÃO DE RISCO:**

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392



**Proposta**

**AUTO SEGURO COMPLETO 400**

Nº processo Susep 15414.900333/2014-50

Página 6

V2013082.0AT139TC20TB1Com0

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Sua comercialização estará restrita às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª regiões do território nacional, ou seja, em todo o Brasil, com exceção da 7ª região (estado de São Paulo).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Para mais informações, entre em contato com a Central Sancor Seguros: 4003 0392. Capitais e Principais Regiões Metropolitanas e 0800 200 0392. Demais localidades (Dias úteis 8h00 às 22h00). Os termos que regem as coberturas contratadas encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, que constam no Manual do Segurado, disponível no site [www.sancorseguros.com.br](http://www.sancorseguros.com.br).

Código de Registro da Seguradora: 02950

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato, imediatamente, ao seu Corretor. Lembramos, outrossim, que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra, posteriormente, deve ser comunicada, também, podendo gerar, inclusive, a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato com o SAC Sancor: 0800 888 0392 ou acesse o Fale Conosco pelo site [www.sancorseguros.com.br](http://www.sancorseguros.com.br).

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Sancor 0800 888 0402 (Dias úteis, das 9h00 às 18h00).

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 888 0399 .

Para acionar os Serviços de Assistência 24 Horas: 4003 0393. Capitais e Principais Regiões Metropolitanas e 0800 200 0393. Demais localidades. Todos os dias (24h00 por dia, 7 dias por semana).



**Proposta**

**AUTO SEGURO COMPLETO 400**

Nº processo Susep 15414.900333/2014-50

Página 7

V2013082.0AT139TC20TB1Com0

**DECLARAÇÕES**

**ASSINATURAS**

Assinatura do PAGADOR

Assinatura do CORRETOR



Leandro Poretti



Eñio Fukui





# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 015/2017

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2017-NR, que objetiva a contratação de um Seguro para o veículo da Câmara junto à empresa **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.** sediada na Av. Duque de Caxias, 882, Bloco 2, 5º Andar, na cidade de Maringá PR, inscrita no CNPJ com nº 17.643.407/0001-30, para o período de 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018, pelo valor de R\$ 1.759,51 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

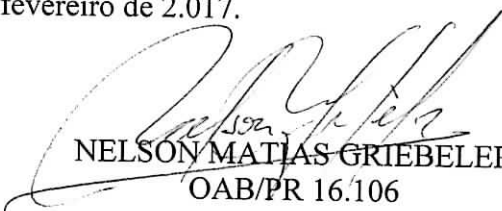
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 24 de fevereiro de 2017.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106



Prezado (a)

CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL,  
AV DOM GERALDO SIGAUD, 831, PREDIO, CENTRO,  
MISSAL, PR, CEP: 85890000  
Nº Apólice: 1003105101642 Endosso: 0

Maringá, 02 de Março de 2017.

Seja bem-vindo (a),

É uma grande satisfação termos você como cliente da Sancor Seguros.

Vamos trabalhar muito para poder retribuir a gentileza de ter nos escolhido. A Sancor Seguros do Brasil vem inovando e está cada vez mais próxima de seus clientes. Por isso queremos agradecer a confiança que você está depositando em nossa empresa.

O Grupo Sancor Seguros teve sua origem na Argentina em 1945 e nos últimos anos, objetivando um maior destaque e expansão regional, criamos empresas seguradoras nos países vizinhos, levando a experiência e os princípios que nos consagraram como um dos maiores e mais importantes da Argentina, ao encontro de novas culturas, gestões e valores pertencentes a cada país. Agora no Brasil, por meio da Sancor Seguros como empresa brasileira, você terá a proteção e o cuidado que você e o seu patrimônio merecem, em harmonia com o serviço que você deseja.


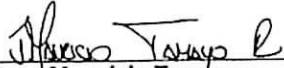
Você não está contratando apenas uma apólice de seguro, está adquirindo produtos e serviços da mais alta qualidade. Com isso, terá toda assistência necessária para tirar suas dúvidas e atender suas necessidades. Nosso principal objetivo é oferecer o máximo de conforto para que você viva com tranquilidade, sem preocupações. Para isso, contamos com uma equipe comprometida, transparente, criativa e altamente profissional.

Nós, da Sancor Seguros do Brasil, oferecemos um mix de coberturas que atendem as mais variadas exigências e necessidades do mercado. Nossa meta é crescer de forma sustentável e nosso maior orgulho é poder ter você como cliente.

Faça uma visita a um de nossos Corretores ou escritórios para conhecer mais sobre a Sancor Seguros do Brasil. Uma alternativa para obter mais informações sobre nossa empresa e os produtos oferecidos é visitar o nosso site: [www.sancorseguros.com.br](http://www.sancorseguros.com.br).

Muito obrigado por participar da Sancor Seguros do Brasil.

Atenciosamente

  
Hugo Anacabe  
Mauricio Tamayo

Apólice					
Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Data proposta	Data emissão
31 - Casco	1003105101642	0000000	37384715	21/02/2017	02/03/2017
SEGURADO/PROPONENTE					
Nome			Sexo	Estado civil	Tipo de pessoa
CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL			N/I	N/I	Jurídica
Telefone fixo		Telefone celular		Email	
(45) 32441183		N/I		N/I	
CPF/CNPJ	Endereço		Número	Complemento	CEP
01.579.444/0001-96	AV DOM GERALDO SIGAUD		831	PREDIO	85890-000
Bairro			Cidade		
CENTRO			MISSAL		
CORRETOR					
Nome			Registro Susep	Telefone	
UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA			100562670	(44) 3032-7755	
DADOS DO SEGURO					
Modalidade	Tabela de referência		Tabela substituta		
VMR - Valor de Mercado Referenciado	FIPE		MOLICAR		
Juros (%)	Periodicidade de faturamento		Itens segurados		
0,00	Mensal		1		
Vigência apólice			Vigência endosso		
Das 24 horas de 24/02/2017 até as 24 horas de 24/02/2018			Das 24 horas de 24/02/2017 até as 24 horas de 24/02/2018		
IS cobertura básica		100% do valor referenciado	Forma de pagamento		BANCOOB - Boleto
Prêmio líquido	R\$	1.638,58	Agência		N/A
Adicional de fracionamento	R\$	0,00	Conta corrente		N/A
IOF	R\$	120,93	Nº de parcelas		1 Dia de cobrança 3
Prêmio total	R\$	1.759,51	Prêmio 1ª parcela		R\$ 1.759,51
FRACIONAMENTO DO PRÊMIO					
Parcela	Prêmio	IOF	Total	Data vencimento	
1	R\$ 1.638,58	R\$ 120,93	R\$ 1.759,51	03/03/2017	



V2013082.0AT139TC20TB1Com0

ITEM SEGURADO									
Código	Nº Item	Marca	Modelo						
002111-3	1	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.						
Ano mod.	Pass.	Combustível	Placa	Zero km	Data saída	Chassi	Renavam	Bônus	Código Identificação (CI)
2015	5	GASOLINA	AZQ2374	Não	N/I	9BRBDWHE5G0267590	00000000000	10	29531051016424

Categoria Tarifária  
**10 - Passeio Nacional**

COBERTURAS				
Tipo	Cobertura	LMI	Prêmio	Franquia
Risco	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% valor ref.	R\$ 815,25	R\$ 2.089,37
Risco	RCFV - DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS	R\$ 500.000,00	R\$ 510,84	Não se aplica
Risco	APP - MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 9,07	Não se aplica
	TOTAL/PARCIAL			
Risco	EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Vide condições	R\$ 0,67	R\$ 2.089,37
Risco	VIDROS - COBERTURA COMPLETA	Vide condições	R\$ 198,95	Vide condições
Risco	RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 103,80	Não se aplica
Assistência	ASSISTÊNCIA 24 HORAS			Não se aplica

Prêmio Líquido R\$ 1.638,58

Dados do Risco				
Condutor Principal	Data nascimento	Sexo	CEP pernoite	Primeira habilitação
JOSE SCHNEIDERS	25/10/1951	M	85890-000	25/10/1979
CPF/CNPJ	Estado civil	Profissão		
176.534.529-49	Casado	VEREADOR		
Ramo atividade	Emblema empresa?	Região de circulação		
N/I	Sim	PR - F.Iguaçu-Medianeira-Cascavel-Toledo		
Circula habitualmente nas cidades de RJ/SP?	Outros cond. menores de 26 anos?	Será utilizado para fins comerciais?	Circulação diária	Dispositivo anti-furto?
Não	Não	Sim	Até 55 km/dia	Sim
Garagem pernoite	Garagem trabalho	Garagem local de estudo		
Não possui estacionamento	Não possui estacionamento	Não utilizado para tal fim		

OBSERVAÇÕES





### CONDIÇÕES PARTICULARES

#### DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

- a) Declaro que li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outros: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; EMBRIAGUEZ DO CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA, VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - e estou ciente que a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. A falta de comunicação poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, além de eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta seguradora. OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.
- b) Para a efetividade do seguro é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta assinada, devidamente, pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- c) Restrições como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras podem implicar a recusa imediata da proposta.
- d) A Sancor Seguros poderá recusar esta proposta, até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores pagos, eventualmente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de formalização da recusa. Caso ultrapassado esse prazo, o valor será corrigido pelo IPCA/IBGE, da data do pagamento, até a data da efetiva restituição. Caso faltem quaisquer documentos para análise, o prazo será suspenso, sendo retomado, após o recebimento. Sendo o proponente pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo informado. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr, a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- e) Estou ciente de que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, esta será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo na tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE ([www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).
- f) Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tiver sido feita, quando da contratação do seguro.
- g) Quando arrendado, em forma de Leasing, desde já o segurado concorda e está ciente de que a indenização será paga, integralmente, à financeira, devendo o restante da diferença entre o saldo devedor e a indenização ser repassada pela própria financeira. Quando alienado, fiduciariamente, o segurado deverá apresentar carta com saldo devedor menor ou igual à indenização, quando o pagamento se dar, então, à financeira e o restante ao segurado, após a baixa do gravame.
- h) A venda do veículo deve ser comunicada, previamente, à seguradora, porque a garantia do seguro não se transfere, automaticamente, com o veículo.
- i) Qualquer alteração no uso do veículo deve ser comunicada à seguradora, previamente, sob pena de Perda do Direito à indenização.
- j) Nos casos em que selecionada a opção "Sim" para o Dispositivo Anti Furto: Estou ciente de que, na aceitação e avaliação do risco, bem como, na fixação do prêmio deste seguro, a seguradora considerou a instalação e permanência de um do(s) dispositivo(s) de proteção contra roubo ou furto, no veículo objeto do seguro, descrito(s) nesta proposta. Se detectado que o dispositivo antifurto não foi instalado e/ou não estava funcionando, por ação ou omissão do segurado, inclusive decorrente da ausência das manutenções ou revisões necessárias, será considerada declaração inexata e/ou agravamento intencional do risco, acarretando a Perda do Direito à indenização e cancelamento da apólice. Firmo, por mim e/ou pelo meu corretor e representante que esta subscreve, o compromisso de manter instalado o equipamento de segurança descrito, nesta proposta, durante todo o período de vigência do contrato de seguro e de eventuais contratações para um novo período.
- k) Estou ciente de que, a cobertura para "Danos Morais/Estéticos" é facultativa e autônoma, devendo ser contratada, expressamente.
- l) Estou ciente ainda de que, no caso de ocorrência de sinistro, a seguradora comunicará o fato ao RNS (Registro Nacional de Sinistros), bem como, a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar ocorrências de sinistro.
- m) Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
 MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
 FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392



### CONDIÇÕES PARTICULARES

- n) O NÃO-PAGAMENTO DO PRÊMIO, NO PRAZO DEVIDO, ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO SEGURO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, INTERPELAÇÃO OU PROTESTO, FICANDO A VIGÊNCIA REDUZIDA, EM CARÁTER DEFINITIVO.
- o) Estou ciente de que, em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- p) Para pagamento em atraso, será cobrada atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, juros de mora de 12 % ao ano, multa de 2 % e juros de 0,2 % ao dia, após 15 dias de atraso.
- q) CASO QUEIRA OBTER NOVO SEGURO SOBRE O MESMO INTERESSE E CONTRA O MESMO RISCO EM OUTRA SEGURADORA, DEVEREI COMUNICAR, PREVIAMENTE, A MINHA INTENÇÃO, POR ESCRITO, A ESSA SEGURADORA, INDICANDO A SOMA PELA QUAL PRETENDO SEGURAR O INTERESSE OU O RISCO.
- r) **CONDUTOR PRINCIPAL:** Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado o maior número de dias da semana. Caso exista mais de um condutor nessa condição, deverá ser informado sempre o condutor de idade menor. Caso exista(m) **CONDUTOR (ES) MENORES DE 26 ANOS** que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**. No caso de proponente **PESSOA JURÍDICA**, onde o veículo segurado é utilizado para suas atividades profissionais, caso exista(m) outro(s) condutor (es) que utiliza(m) o veículo, que não o Condutor Principal, independentemente de idade, deverá ser informado na proposta para análise do risco pela Seguradora. Ainda para **PESSOA JURÍDICA**, ao existir condutor (es) na faixa etária entre 18 e 26 anos que utiliza(m) o veículo segurado **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de idade mais baixa deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.
- CONDUTOR (ES) MENORES DE 26 ANOS:** Pessoa devidamente habilitada que circula com o veículo segurado **NO MÁXIMO 2 DIAS** por semana, que está na faixa etária entre 18 e 26 anos e reside com o **CONDUTOR PRINCIPAL** ou, por qualquer motivo, utiliza a residência do Condutor Principal nos finais de semana, feriados ou períodos de férias. Caso exista(m) condutor (es) nesta faixa etária que utiliza(m) o veículo **MAIS DE 2 DIAS** por semana, o condutor de menor idade deverá ser informado como **CONDUTOR PRINCIPAL**.
- DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS E NO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO FORAM PRESTADAS PELO PROPONENTE OU PELO CONDUTOR PRINCIPAL DO VEÍCULO (QUE DIRIGE O VEÍCULO MAIS DE 85% DO TEMPO, NA SEMANA, OU O CONDUTOR MAIS JOVEM QUE DIRIGE O VEÍCULO) E ESTOU CIENTE DE QUE, SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PAGAMENTO DO PRÊMIO VENCIDO; E QUE, SE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO NAS DECLARAÇÕES NÃO RESULTAR DE MÁ-FÉ DO SEGURADO, O SEGURADOR TERÁ DIREITO A RESOLVER O CONTRATO, OU A COBRAR, MESMO APÓS O SINISTRO, A DIFERENÇA DO PRÊMIO, TUDO CONFORME O ART. 766 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ESTOU CIENTE, AINDA, DE QUE DEVO MANTER ATUALIZADAS TODAS AS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE PRESTEI, NESTE ATO, COMUNICANDO À SEGURADORA AS ALTERAÇÕES QUE VIEREM A OCORRER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO. SE, EVENTUALMENTE, A SEGURADORA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE O SINISTRO TENHA OCORRIDO, ALGUMA DIVERGÊNCIA NAS RESPOSTAS A ESTE QUESTIONÁRIO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO POR MÁ-FÉ, A SEGURADORA ANALISARÁ O CASO CONCRETO, PODENDO, APÓS CONTATAR O SEGURADO, CORRIGIR A APÓLICE, RECLASSIFICANDO O RISCO, COM A RESPECTIVA COBRANÇA DA DIFERENÇA DE PREÇO, ACRESCIDA DE CUSTO ADMINISTRATIVO.
- s) PARA O SEGURO CONTRATADO POR FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONVENIADAS, SOMENTE HAVERÁ INDENIZAÇÃO SE HOUVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU SE FOR COMPROVADO O VÍNCULO DE PARENTESCO DIRETO COM O FUNCIONÁRIO CONTRATANTE (PAIS, FILHOS E CÔNJUGE).
- t) Nos seguros contratados por meio de débito em conta corrente, autorizo a Sancor Seguros do Brasil S.A. a debitar o preço do seguro, inclusive das contratações para um novo período na conta corrente indicada acima. Esta declaração não significa compromisso de contratação para um novo período por qualquer das partes.
- u) Autorizo, expressamente, o recebimento de e-mails e/ou mensagens a serem enviadas pela Seguradora ou pelo Corretor.
- v) Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados, até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- w) Os serviços de assistência serão prestados por empresa terceirizada, determinada, previamente, distinta da Sancor Seguros e com CNPJ próprio.
- x) Quando não apresentada a garantia de Danos Morais para o(s) item(ns) segurado(s) entende-se que, mesmo ofertada, não houve a contratação da referida garantia.
- y) Autorizo, expressamente, a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como, de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- z) Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome à Sancor Seguros do Brasil S.A.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
 MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
 FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392



### CONDIÇÕES PARTICULARES

a.a.) Autorizo a realização de consulta de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do principal condutor indicado na proposta, para fins exclusivos da campanha zero ponto na CNH em vigor para propostas emitidas dentro das regiões participantes, que poderá ou não, após avaliação conceder desconto no prêmio do seguro.

b.b.) **RASTREADOR:** Caso o veículo tenha aceitação do risco condicionada à instalação de rastreador, este deve ser agendado em até cinco dias corridos. Em hipótese alguma haverá cobertura securitária para sinistros ocorridos em veículo onde haja necessidade de instalação de rastreador ou bloqueador para aceitação do risco, sem a devida instalação do equipamento, bem como, se por qualquer motivo, o equipamento não estiver ativo. É obrigação do segurado manter em perfeito funcionamento o rastreador, bloqueador e/ou localizador instalado no veículo. É ainda obrigação do segurado, em caso de roubo ou furto do veículo segurado que possua rastreador, bloqueador e/ou localizador, comunicar o fato imediatamente à Central de Atendimento da Seguradora, para que se inicie o processo de recuperação do veículo. Fica, nestes casos, estabelecido entre as partes, como medida de segurança, que a Sancor Seguros terá o direito de instalar rastreador no veículo segurado a qualquer momento, durante a vigência da apólice, sem custo adicional ao segurado. A seguradora se isentará do pagamento de indenização no caso da ocorrência de sinistro por roubo/furto, caso o segurado se recuse, quando solicitado, a instalar o equipamento.

c.c.) DECLARO QUE ESTA ASSINATURA CONFIRMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ATO.

#### COBERTURAS

##### EXTENSÃO DE PERÍMETRO

Riscos Cobertos: Garante ao segurado, extensão da(s) Garantia(s) Básica(s) contratada(s), referente (s), ao veículo e o terceiro, para os países da América do Sul, exceto aqueles envolvidos no acordo do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai), onde as Garantias Básicas de Casco estão automaticamente

##### ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETO 400

Socorro mecânico - 200 KM limitado a 3 intervenções;

Reboque do veículo assistido - 400 KM limitado a 3 intervenções;

Carro reserva - 15 diárias - Veículo classe B/C 1.4 / 1.6 sedan, com ar condicionado e direção;

##### COBERTURAS DE VIDROS

**Vidros - Cobertura Básica:** Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro do veículo segurado, em consequência de sinistro decorrente de evento garantido pela cobertura contratada, especificada na apólice, ocorrido exclusivamente com o vidro. Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.

**Vidros - Cobertura Completa:** Garante o reparo ou substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisa e vidro traseiro em caso de quebra eventual; de um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa de veículos nacionais); retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem / carcaça); pisca-pisca dianteiro, faróis e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; lanternas traseiras e suas respectivas lâmpadas caso não tenham sido danificadas; película protetora (insulfilm ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente). Não estarão cobertos: Vidros não originais de fábrica, vidros de veículos blindados, faróis Auxiliares (Milha) ou Neblina (Dianteiro e Traseiro), bem como danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro.

Declaro que ao contratar a Cobertura de Vidros Básica ou Completa estou ciente de que haverá a cobrança de Franquia para utilização de tal assistência, de acordo com a Categoria Tarifária do veículo segurado (constante na apólice) e valor de franquia definido conforme abaixo. Declaro também estar ciente de que tratando-se de faróis e lanternas de Xênon ou LED haverá cobrança de franquia específica, independente da Categoria Tarifária do veículo segurado.

Categoria Tarifária 18 - Modelos especiais (Passeio) nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 16 - Modelos esportivos Nacionais: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 86 - Viagem de Entrega dentro do Território Nacional - Nacional: Franquia Vidros R\$

Categoria Tarifária 17 - Modelos esportivos importados: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 11 - Passeio Importado: Franquia Vidros R\$ 250,00

Categoria Tarifária 10 - Passeio Nacional: Franquia Vidros R\$ 120,00

Categoria Tarifária 14b - Pick-ups leves Nacionais - somente Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 14a - Pick-ups leves Nacionais - exceto Kombi e Saveiro: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 15 - Pick-ups leves importados: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 22 - Pick-ups pesadas Pessoas Nacional: Franquia Vidros R\$ 150,00

Categoria Tarifária 23 - Pick-ups pesadas Pessoas Importado: Franquia Vidros R\$ 280,00

Faróis de Xênon e LED - Franquia R\$ 1.500,00 (Todas categorias tarifárias)

Lanternas de LED - Franquia R\$ 300,00 (Todas categorias tarifárias)

#### REGIÃO DE ACEITAÇÃO DE RISCO:

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Sua comercialização estará restrita às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª regiões do território nacional, ou seja, em todo o Brasil, com exceção da 7ª região (estado de São Paulo).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Para mais informações, entre em contato com a Central Sancor Seguros: 4003 0392. Capitais e Principais Regiões Metropolitanas e 0800 200 0392. Demais localidades (Dias úteis 8h00 às 22h00).

Os termos que regem as coberturas contratadas encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, que constam no Manual do Segurado, disponível no site [www.sancorsegueros.com.br](http://www.sancorsegueros.com.br).

Código de Registro da Seguradora: 02950

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O preço deste seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato, imediatamente, ao seu Corretor. Lembramos, outrossim, que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra, posteriormente, deve ser comunicada, também, podendo gerar, inclusive, a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato com o SAC Sancor: 0800 888 0392 ou acesse o Fale Conosco pelo site [www.sancorsegueros.com.br](http://www.sancorsegueros.com.br).

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Sancor 0800 888 0402 (Dias úteis, das 9h00 às 18h00).

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 888 0399 .

Para acionar os Serviços de Assistência 24 Horas: 4003 0393. Capitais e Principais Regiões

Metropolitanas e 0800 200 0393. Demais localidades. Todos os dias (24h00 por dia, 7 dias por semana).

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
 MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
 FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392

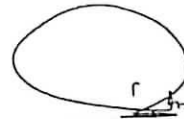


**DECLARAÇÕES**

**ASSINATURAS**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do PAGADOR

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CORRETOR



Leandro Poretti



Erid Fukaí

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ: 17.643.407/0001-30 - Nº processo Susep 2950  
MATRIZ: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
FILIAL: MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30 - AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR  
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392



**SICOOB** 756-0

**SICOOB** 756-0

75691.43402 01001.136660 68617.490013 1 70870000175951

Parcela	001 / 001
Vencimento	03/03/2017
Agência/Código Cedente	4340/01/0011366
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	1.759,51
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	1
Nosso Número	01/66861749
Número do Documento	1003105101642
Pagador	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL</b>
Beneficiário	SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. Cnpj: 17.643.407/0001-30 AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- TORRE 02- CENTRO- MARINGÁ/PR- CEP 87013-180
Autenticar no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento				Vencimento	
<b>SOMENTE NAS AGÊNCIAS SICOOB</b>				03/03/2017	
Beneficiário SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - Cnpj: 17.643.407/0001-30				Agência/Código Beneficiário	
AV. DUQUE DE CAXIAS, 882- TORRE 02- CENTRO- MARINGÁ/PR- CEP 87013-180				4340/01/0011366	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Cart. / Nosso
03/03/2017	1003105101642	RC	N	03/03/2017	01/66861749
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R\$	001 x 001		1.759,51
Instruções				(-) Desconto	
1003105101642/00000000/001					
Não receber após 23/03/2017				(-) Outras Deduções	
Após o vencimento serão acrescidos ao valor do documento multa de 2% e juros de 1% ao mês.					
O não pagamento da 1ª parcela implicará no cancelamento automático do documento nº 1003105101642 retroativo a data de início de vigência, não sendo garantia qualquer das coberturas contratadas. O não pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a 1ª poderá implicar no cancelamento da apólice, ajustando-se a cobertura com o prêmio efetivamente pago.				(+) Mora/Multa	
Nº Endosso: 00000000				(+) Outros Acréscimos	
Pagador				(=) Valor Cobrado	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - CNPJ/CPF: 01.579.444/0001-96</b>					
AV DOM GERALDO SIGAUD 831 PREDIO CENTRO					
CEP - 85890-90000 - MISSAL - PR					
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

